



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2016 - SINDJUSTIÇA

O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Edmilson Alves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 17, inciso IX, e do Regimento Eleitoral do SINDJUSTIÇA, leva a conhecimento dos sindicalizados que foram apuradas todas as urnas e feita a contagem dos votos. Do total de 3.862 eleitores aptos à voto, após as impugnações dos fiscais de chapa, foram considerados válidos os votos de 1.595 eleitores sindicalizados, dos quais a Chapa 01 obteve 1.101 votos, e a Chapa 02 obteve 452 votos, sendo 34 votos nulos e 08 votos brancos, conforme consta no mapa de apuração individual de cada comarca. Assim, declaro vencedores das Eleições 2016 do SINDJUSTIÇA, para o triênio 2017/2020 os componentes da Chapa I - “SERVIDOR RESPEITADO – EXPERIÊNCIA PARA FAZER MAIS E MELHOR”, constituída pelos membros: Presidente: Rosângela Ramos de Alencar, Vice Presidente: Mara Cristina Ferreira, Vice Presidente para Planejamento e Finanças: Irismar Dantas de Souza, Vice Presidente para Assuntos Esportivos e Sócios Culturais: Eduardo Faria de Araújo, Vice Presidente para Sec., Comunicação, Div. e Imprensa: Fabrício Duarte de Sousa, Vice Presidente para Assuntos Administrativos: Kerner Carlos Ferreira Gondim, Vice Presidente para Assuntos Jurídicos: Luzo Gonçalves dos Santos, Vice Presidente para Assuntos das Comarcas do Interior: Fábio Pereira de Queiroz. Conselho Fiscal: Luiz Carlos Bontempo, Cleuvimar Selvo Peres, Katia Cristina Lima Oliveira Lemos. Suplentes: Maria de Fátima da Silva, Maria do Perpétuo do Socorro F. Melo e Ariston Jorge Meireles. Assim, esta Comissão Eleitoral e mesa apuradora dos votos declara encerrados os trabalhos da apuração dos votos e da eleição, aguardando o vencimento do prazo previsto no artigo 56 para homologação do certame, prazo esse que se iniciará às 08h00min da segunda-feira (28/11/2016) e se encerrará também às 08h00min da terça-feira dia 29/11/2016, ficando a secretaria do sindicato disponível para receber os eventuais recursos, em horário comercial, nos termos do § 2º do artigo 56 do Regimento Eleitoral da entidade. Após esse prazo, nos termos dos artigos 60 e 61 do Regimento Eleitoral da entidade, serão tomadas as demais diligências necessárias para que o resultado possa então surtir todos os efeitos legais que dele se espera. Goiânia, 25 de novembro de 2016. Edmilson Alves Barbosa,

Presidente da Comissão Eleitoral.